## Normas do Concurso de Fotografia

- **01.** Podem participar neste concurso todas as pessoas maiores de 18 anos.
- **02.** Só são aceites a concurso trabalhos sobre o concelho de Bragança.
- **03.** O concurso abrange o seguinte tema: ARTES E OFÍCIOS
- **04.** Cada concorrente poderá enviar até 5 trabalhos, havendo uma única secção cor, em formato 20x25 ou 20x30, para: Concurso de Fotografia Departamento Social e Cultural da Câmara Municipal de Bragança Forte S. João de Deus 5301-902 Bragança.
- **05.** O prazo para recepção das fotografias termina a 31 de Março de 2007.
- **06.** Só serão aceites trabalhos inéditos, impressos em papel fotográfico, não sendo aceites imagens manipuladas ou fotomontagens.
- **07.** As fotografias deverão conter, no seu verso, o local e a data, o título e o pseudónimo do autor. Em anexo deve ser remetida em envelope fechado (apresentando no exterior o pseudónimo do concorrente) a ficha de inscrição devidamente preenchida (com letra legível).
- **08.** Os participantes reterão os direitos de todas as imagens, mas a Câmara Municipal de Bragança terá o direito de reproduzir/exibir qualquer imagem admitida a concurso, sem qualquer custo, mencionando sempre o seu autor.
- **09.** Os trabalhos apresentados a concurso não serão devolvidos.
- 10. O Júri do Concurso será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 11. As decisões do Júri são soberanas.

- **12.** Os vencedores serão anunciados até 30 de Abril de 2007, e os prémios entregues em cerimónia a decorrer durante a Feira do Livro 2007.
- **13.** Não pode ser concorrente nenhum elemento do Júri ou ligado à organização.

---- II. PRÉMIOS

14. Serão atribuídos os seguintes prémios:

Primeiro prémio - 500 • (quinhentos euros) Segundo prémio - 350 • (trezentos e cinquenta euros) Terceiro prémio - 200 • (duzentos euros)

- 15. O Júri poderá atribuir menções honrosas.
- **16.** O Júri poderá não atribuir qualquer dos prémios se o nível/qualidade dos trabalhos não o justificar.
- **17.** A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento.
- **18.** Os trabalhos premiados e outros que o Júri entenda relevantes integrarão o livro a editar pela Câmara Municipal de Bragança, conjuntamente com os do Concurso Literário.

## Normas do Concurso de Prosa

- **01.** Podem participar neste concurso todas as pessoas (individualmente ou em grupo) a partir dos 16 anos.
- **02.** São admitidos a concurso textos em prosa (modalidade conto) tendo como tema: *Artes e Ofícios*
- **03.** Só são admitidas a Concurso obras inéditas.
- **04.** Os originais concorrentes devem ser enviados pelo correio ou entregues em mão em envelope fechado dirigido a:

Concurso Literário

Departamento Social e Cultural da Câmara Municipal de Bragança

Forte São João de Deus 5301-902 Braganca

- **05.** As imposições técnicas são as seguintes:
- **a.** O texto deverá ter até 20 páginas formato A4 (incluindo ilustrações),e deverão ser digitados a um espaço e meio, com tipo de letra Times New Roman, tamanho 12.
- **b.** Os textos deverão ser entregues em envelope contendo no interior 2 envelopes. Num deverá constar o texto original em papel com 5 cópias, e no outro envelope mais pequeno, lacrado (pode ser com fita adesiva), uma disquete / CD / DVD contendo o texto em formato Microsoft Word for Windows (DOC), e ficha de inscrição com as indicações pessoais (nome, morada, número de telefone e data de nascimento) acompanhada de fotocópia do Bilhete de Identidade.

Deve constar em todos os envelopes, no exterior, o pseudónlmo com que se assinou o texto.

- **C.** Nas folhas do trabalho não pode constar qualquer indicação sobre o concorrente, sob pena de este vir a ser excluído.
- **d.** O não cumprimento das condições anteriores impõe a eliminação do concorrente.
- **06.** O prazo de entrega dos originais concorrentes termina a 31 de Março de 2007 (no caso das obras enviadas pelo correio será considerada a data de carimbo dos CTT);
- **07.** O júri reserva-se o direito de não aceitar os trabalhos a concurso se considerar que estes não obedecem às condições referidas nos pontos anteriores.
- **08.** A Câmara Municipal de Bragança reserva o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o seu autor.

- 09. A Câmara Municipal de Bragança não se responsabiliza pela devolução dos originais não premiados, podendo estes, no entanto, ser levantados nos 30 dias posteriores à data da atribuição dos prémios, prazo findo o qual ficarão propriedade da Câmara Municipal de Bragança que lhe dará o destino que julgar conveniente.
- 10. Os trabalhos premiados não serão devolvidos.
- 11. A Câmara Municipal de Bragança editará as obras premiadas, edição a apresentar na Feira do Livro de Bragança de 2007:
- 12. É vedada aos elementos da organização e do júri a apresentação de obras a concurso.
- **13.** Compete à Câmara Municipal nomear o júri de cinco elementos de reconhecida competência e idoneidade; sendo presidente do júri um representante da Câmara Municipal de Bragança.
- 14. O júri terá o prazo de um mês após a data limite de entrega dos trabalhos para deliberar sobre os vencedores.
- 15. O júri pode não atribuir os prémios se considerar que os trabalhos concorrentes não possuem qualidade bastante.
- **16.** A decisão do júri é final e irrevogável.
- 17. Qualquer situação omissa no presente regulamento será resolvida pela Câmara Municipal de Bragança, ouvido o júri.
- 18. A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento.

II. Prémios

Nome completo

Residência

19. Os prémios a atribuir são os seguintes:

Primeiro prémio - 500 • (quinhentos euros) Segundo prémio - 350 • (trezentos e cinquenta euros) Terceiro prémio - 200 • (duzentos euros)

20. Os trabalhos premiados e outros que o Júri entenda relevantes integrarão o livro a editar pela Câmara Municipal de Bragança, conjuntamente com os do Concurso de Fotografia.

## Ficha de concorrente

Concurso de Fotografia Concurso de Prosa

assinale com x o concurso a que é opositor.

**Telefone ou telemóvel Fítulo do trabalho** 

Pseudónimo

Preencher em letras de imprensa e introduzir no envelope fechado,

acompanhada da fotocópia do BI



câmara municipal de bragança